



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito – MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

FLS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO/MS – MS e a empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação.

VALOR TERMO ADITIVO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 Câmara Municipal Unidade Orçamentária – 01.01 – Câmara Municipal de Bonito - 01.031.001 – Ação Legislativa – 2.001 – Legislando Em Prol do Município de Bonito – 33.90.39.00 – Outros serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte – Recurso Tesouro.

VIGENCIA: 16/07/2019 a 15/07/2020 podendo ser prorrogado ou aditado.

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento do termo aditivo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

DATA: 16 de Julho de 2019.

ASSINAM: Luisa Aparecida Cavalheiro de Lima – Presidente do Legislativo e Fábio Luis Vinha Mari – Empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA

**PUBLICADO NO SITE
Câmara Municipal conforme
Lei Orgânica Municipal.**

Em __/__/__.